

Processo Administrativo nº 2026004974

Dispensa de Licitação de nº 059/2026

Solicitante: Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros - FEMBOM.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de acesso à internet em banda larga, via fibra óptica, com alto desempenho, redundância, estabilidade e suporte técnico especializado, destinado ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e de ensino do 10º Batalhão Bombeiro Militar – 10º BBM, sediado em Catalão-GO, pelo período inicial de 36 (trinta e seis) meses.

### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 059/2026

*“Declara para os devidos fins a contratação de empresa para a prestação de serviços de acesso à internet em banda larga, via fibra óptica, com alto desempenho, redundância, estabilidade e suporte técnico especializado, destinado ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e de ensino do 10º Batalhão Bombeiro Militar – 10º BBM, sediado em Catalão-GO, pelo período inicial de 36 (trinta e seis) meses mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”*

O Diretor do **Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros - FEMBOM, Tenente-Coronel Wiliam Alves Diniz Júnior**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto 07 de 1º de janeiro de 2025 e a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

**Considerando** solicitação do responsável pelas contratações, que informa a necessidade da **contratação de empresa para a prestação de serviços de acesso à internet em banda larga, via fibra óptica, com alto desempenho, redundância, estabilidade e suporte técnico especializado, destinado ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e de ensino do 10º Batalhão Bombeiro Militar – 10º BBM, sediado em Catalão-GO, pelo período inicial de 36 (trinta e seis) meses;**

**Considerando** que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação;

**Considerando** que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

**Considerando**, a necessidade da formalização legal do procedimento para a **presente contratação**, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

**Considerando** como a **RAZÃO DA ESCOLHA** do fornecedor o **MENOR PREÇO** apresentado para a **contratação** especificadas na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea no fornecimento de que necessita este **Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros - FEMBOM**, e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e da IN Nº 009/2023 do TCM/GO;

**Considerando**, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Assessora Jurídica do município, no qual manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação pretendida, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;

**Considerando**, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

**DECLARA:**

**Art. 1º** - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, para a contratação da seguinte empresa:

**WGO MULTIMÍDIA LTDA**

**CNPJ: 32.863.558/0001-97**

Visando a **contratação de empresa para a prestação de serviços de acesso à internet em banda larga, via fibra óptica, com alto desempenho, redundância, estabilidade e suporte técnico especializado, destinado ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e de ensino do 10º Batalhão Bombeiro Militar – 10º BBM, sediado em Catalão-GO, pelo período inicial de 36 (trinta e seis) meses, de maneira imediata, no VALOR GLOBAL DE R\$ 11.095,20 (onze mil e noventa e cinco reais e vinte centavos).**

**Art. 2º** - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Catalão - GO, ao 09º dia do mês de março de 2026.

WILIAM ALVES DINIZ  
JUNIOR:0057671419

Assinado de forma digital  
por WILIAM ALVES DINIZ  
JUNIOR:00576714194

4

Dados: 2026.03.11 11:09:49  
-03'00'

**William Alves Diniz Júnior**  
Diretor do FEMBOM